

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2019.**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., resolvem em comum e reciproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 174/2019.**  
**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista alteração do custo para aquisição dos produtos sendo necessário o reajuste para reequilíbrio, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Peso Unitário	Preço com reajuste
2	Conjunto aluno - CJA - 05 (verde) Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm e Cadeira - 520 x 445 x 790mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livres em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta acompanhado; Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tempo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório. Tempo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm. Com frete incluso para o CEP: 79750-000.	REIFLEX CJA 05	UN	180,00	300,00

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2020.

**GIULIANA MASULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**  
Leandro Alberto Kerber  
Fornecedor

### DESPAÇO DE RATIFICAÇÃO

- Processo nº 80126/2020 – FLY 0333.0009260/2020
- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS AUTOS Nº 0002044 – 821.2010.8.12.0017**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços/Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fisR5 a 89 do processo.
  - Favorecidas:**  
3.1 **CHAGAS & FERNANDES LTDA**, CNPJ: 10.698.720/0001-26, perfazendo um valor de R\$ 2.250,00/dois mil e duzentos e cinquenta reais), por um período de 06 (seis) meses.  
4. **Proj/Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.000002**  
5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO  
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de dezembro de 2020.

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração s posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:89785/2020; b) Licitação Nr.:200/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/12/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL PARA ATENDER DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO ATRAVES DA COGECOM, SOBRE AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DE FORMA RAPIDA, TRANSPARENTE E INFORMATIVA.  
CONTRATADO: JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS VALOR DA DESPESA: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais)  
DATA: 28/12/20

**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Republicado por incorreção

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Giuliana Masculi Po krywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:81250/2020; b) Licitação Nr.:30/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 22/12/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA E.M. LUIS CLAUDIO JOSUÉ COM 131,33M², CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SINAPI SETEMBRO/2020 COM DESONERAÇÃO), CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO, VERIFICAÇÃO DO BDI (28,35%) E PROJETO.  
CONTRATADO: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS VALOR DA DESPESA: R\$ 23.002,07 (vinte e três mil e dois reais e sete centavos)  
DATA: 16/12/20

**GIULIANA MASULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO Nº: 47854/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Kamila Santos da Silva

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrado por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.

VIGÊNCIA: 20/02/2017 à 19/08/2017.

ASSINARAM: Kamila Santos da Silva e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Alex Farias Pedroso  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Alex Farias Pedroso e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Jânior Santana da Silva  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Jânior Santana da Silva e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Isuel Farias Batista  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Isuel Farias Batista e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Rildo Miranda  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Rildo Miranda e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: José Aparecido Araújo  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: José Aparecido Araújo e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Fernando Henrique Pereira da Cruz  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Fernando Henrique Pereira da Cruz e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Lairton Rubens Giglio  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Lairton Rubens Giglio e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Mateus Aparecido Conceição  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Mateus Aparecido Conceição e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Rogério Soares Magalhães  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Rogério Soares Magalhães e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Jair Klehm  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Jair Klehm e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Thiago Amaral da Silva  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Thiago Amaral da Silva e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Edson Paredes Miguel  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Edson Paredes Miguel e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Anderson Francisco dos Santos  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Anderson Francisco dos Santos e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Eilton Alves Correa  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Eilton Alves Correa e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Apolônio Jaques  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Apolônio Jaques e Roberto Ginell

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
CONTRATADO: Edna Xavier  
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.  
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021  
ASSINARAM: Edna Xavier e Roberto Ginell

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Edvaldo Marques da Silva  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Edvaldo Marques da Silva e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Genivaldo Lima  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Genivaldo Lima e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** José Antônio Alves Quatroz  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** José Antônio Alves Quatroz e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Vitor Cezar Campos Lemes  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Vitor Cezar Campos Lemes e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Claudemir de Souza Alves  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Claudemir de Souza Alves e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Edmilson Pereira Gulsioni Silva  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Edmilson Pereira Gulsioni Silva e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Jefferson da Silva Machado  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Jefferson da Silva Machado e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Marcos Santa Cruz Gomes Pedrosa  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Marcos Santa Cruz Gomes Pedrosa e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Márcio Mendes dos Santos  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Márcio Mendes dos Santos e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Roberto Carlos de Oliveira  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Roberto Carlos de Oliveira e Roberto Ginelli

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**PROCESSO Nº:** 87317/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** Nelson Silvestre  
**ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.  
**VIÊNCIA:** 02/01/2021 a 30/06/2021  
**ASSINARAM:** Nelson Silvestre e Roberto Ginelli



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir os gastos com telefone. Energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o RECESSO LEGISLATIVO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o Período de Recesso Compreendido entre os dias 04/01/2021 a 01/02/2021, será das 07:00 às 11:00 horas, em todas as suas áreas.

**Art. 2º.** O horário previsto no Caput do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a critério da Presidência a decisão.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDIOSI-PSDB**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <http://www.nova-andradina.ms.gov.br> Email: [legislacao\\_novandradina.ms.gov.br](mailto:legislacao_novandradina.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**FUNSAU-NA**  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
 DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

**CONVOCAÇÃO PSS 12-2020****EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2020.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 05 de Janeiro de 2021**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 12/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 04 de Janeiro de 2021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
 DIRETOR GERAL

## ANEXO I

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)****RECEPCIONISTA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA	3,00	2º

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCYELLE CHAGAS DA SILVA	10,00	5º
ELIVANIA APARECIDA PEREIRA	5,00	6º

**PORTARIA Nº. 10, de 4 de Janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARLENE APARECIDA VEIGA SILVEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARLENE APARECIDA VEIGA SILVEIRO**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 6.907**, conforme especificado a seguir: **6.959 (seis mil novecentos e cinquenta e nove)** dias, correspondente a 19 (anos) e 19 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1992 a 20/11/2007, 1º/5/2008 a 4/2/2011 e 2/2/2011 a 31/7/2011, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 90.212/2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de janeiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 11, de 4 de Janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor DEJANIR ALVES DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a o servidor **DEJANIR ALVES DE OLIVEIRA**, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 4.912**, conforme especificado a seguir: **8.096 (oito mil e noventa e seis)** dias, correspondentes a 22 (anos), 2 (meses) e 1 (dia), relativos aos períodos de trabalho de 1º/9/1979 a 1º/8/1980, 18/11/1980 a 21/12/1981, 12/10/1982 a 16/2/1983, 1º/4/1984 a 31/10/1984, 15/11/1985 a 17/12/1987, 21/4/1988 a 3/12/1993, 1º/7/1994 a 19/12/1994, 1º/5/1995 a 26/11/1999, 7/3/2000 a 30/4/2000, 2/5/2000 a 3/5/2004, 24/8/2004 a 1º/7/2005, 1º/10/2005 a 15/11/2005, 20/5/2006 a 25/6/2006, 1º/7/2006 a 2/4/2007 e 9/9/1999 a 6/3/2000, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 90.219/2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de janeiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.fun-sau-na.com.br](http://www.fun-sau-na.com.br)  
 Página 1





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 92/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

REF.: Atualizar a Comissão de Política Nacional de Humanização do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Atualizar a Comissão de Política Nacional de Humanização do Hospital Regional de Nova Andradina, que será composta pelos seguintes membros:

- Núbia Stael Loli da Silva Pinheiro – Coordenadora
- Valdenice Conceição da Silva – Vice Coordenadora

Membros

- Norberto Fabri Junior
- Tatiane Aparecida Negri
- Fábio Junior Travaim
- João de Deus Pires Filho
- Ygor José Saraiva Carvalho Silva
- Lídia Débora de Oliveira
- Cristiane da Silva Batista
- Irene da Conceição Antônio
- Pollyana Araújo Carneiro
- Maryana Araújo Carneiro
- Elizabeth Satie Maekawa
- Thiago Brambila Cardoso
- João Victor Ribeiro Alves
- Jessica de Almeida Picinin
- Fernanda de Almeida
- Fábio Henrique de Oliveira Zanata
- Alaide da Silva Ferreira
- Ane Margarete Braga Alexandre
- Avanilza Florentim Sipriano
- Bianca Pereira Santos
- Catiane Ribeiro Gomes
- Danieli Grande de Barros Papareli
- Danieli Souza Fernandes
- Denice Bezerra Cavalcante Ribeiro
- Ederson Bastos dos Santos
- Elaine Vieira de Oliveira
- Helena Vieira Galindo
- Gabriela Silveira Lemes Sampaio de Queiroz
- Geine Alves Rodrigues
- Gláucia Menino Lourenço
- Hohana Nascimento Bolsanelo

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Jassielma Delmiro da Silva
- Jenifer Raquel Silva Samaniego
- João Lucas de Souza
- Karen Robertha Silva Mendes
- Luciana Patricia da Cruz
- Maria Aparecida da Silva Souza
- Marines Martins da Silveira
- Mayara de Souza Silva
- Mira Mayra Campisano Biasotto
- Regiane Maraya Carvalho
- Rosângela Costa Ribeiro
- Roseli Batista Gonçalves
- Rosilene Rodrigues dos Santos
- Suellem dos Santos Rodrigues
- Tammy Kamitani Alves Mazer
- Vanessa Pereira Bezerra da Silva
- Viviane Lourenço Diosti
- José Jesus da Silva
- Margareth Reinoso de Oliveira

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 28 de dezembro de 2.020.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br

